



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.820/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde crédito adicional especial no valor de R\$ 343.782,65 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, IRANI JOSÉ BARROS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 2.252 de 25 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 343.782,65 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1556 INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS APOIO - RES SESA 451/2022	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02368 E 00303 0303/01/02/00/00 SAUDE - percentual vinculado a rec.imposto	343.782,65
TOTAL DA ABERTURA	343.782,65

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme quadro demonstrativo abaixo.

NÚMERO / DESCRIÇÃO DA FONTE	
00303 0303/01/02/00/00 SAUDE -percentual vinculado a rec. Imposto	343.782,65
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	343.782,65

Art. 3º Ficam alterados o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2126/2021 de 25/11/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 2141/2021 de 21/12/2021, conforme especificações acima.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal